



PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.939, DE 25 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0049 2.094 000 - Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1527 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinc.....RS **59.840,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Termo de Compromisso nº 0302986-09/2009, celebrado com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, tendo justo e contratado o repasse de recursos do Orçamento Geral da União para a execução de apoio a elaboração de planos habitacionais de Interesse Social, no município de Pereira Barreto, no âmbito do Programa Habitação de Interesse Social, Ação Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

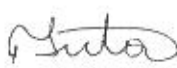
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de abril de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

